Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDICAÇÃO Nº 229/2025

AUTOR/Vereador: ANDRÉ DA AUTOESCOLA

CONSIDERANDO que seja realizada uma campanha de prevenção às queimadas, em razão do período de estiagem que afeta nosso município nesta época do ano;

CONSIDERANDO que a presente indicação tem por objetivo mobilizar o Poder Público para uma ação educativa e preventiva contra as queimadas que representam sérios riscos à saúde pública, ao meio ambiente, à segurança da população e à economia local, especialmente em áreas com canaviais, terrenos baldios, vegetação seca e zonas rurais;

CONSIDERANDO que a prática de queimadas sem autorização ou em áreas urbanas é considerada crime ambiental, conforme o disposto no Art. 54 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa para quem causar poluição que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana, à fauna ou à flora;

CONSIDERANDO que além das penalidades legais, as queimadas agravam doenças respiratórias, aumentam a poluição do ar e podem causar acidentes graves em vias públicas devido à baixa visibilidade. Dizer "NÃO ÀS QUEIMADAS" é proteger vidas, preservar o meio ambiente e garantir qualidade de vida à população;

INDICO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência entrar em entendimento com o setor competente para que seja realizada **uma campanha de prevenção às queimadas em razão do período de estiagem com as seguintes sugestões e ações a serem adotadas:**

1. **Campanha de conscientização pública, com produção e distribuição de materiais educativos (folders, faixas, cartazes, vídeos informativos), alertando sobre os riscos das queimadas e as consequências legais;**

2. **Realização de palestras e ações educativas nas escolas da rede municipal, estadual e particular, voltadas à formação de consciência ambiental desde a infância;**

3. **Utilização dos canais oficiais da Prefeitura, como redes sociais, site institucional, rádios locais e outros meios de comunicação, para ampla divulgação da campanha e dos riscos associados às queimadas;**

4. **Parcerias com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Ambiental e entidades do terceiro setor para atuação conjunta em casos de emergência e fiscalização;**

5. **Divulgação de telefones úteis para denúncias de queimadas, bem como orientações para que a população possa agir de forma segura e responsável.**

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 07 de julho de 2025.

ANDRÉ DA AUTOESCOLA
Vereador